



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. Nº 1.045, de 6 de maio de 2010, que regulamenta, para o ano de 2010, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os a distribuição dos recursos federais referentes ao incentivo de Compensação de Especificidades Regionais - CER, componente variável do Piso da Atenção Básica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Municípios com população menor do que 100 (cem) mil habitantes, conforme estimativa do IBGE para a população de 2009.
- b) Municípios com Índice de Desenvolvimento Municipal - IDM de 2008, menor do que 40,7 (quarenta vírgula sete), de acordo com os dados do Instituto de Pesquisa do Estado do Ceará – IPECE, referentes ao mês de março de 2010 .
- c) Municípios que em 2009 atingiram Cobertura na Estratégia Saúde da Família igual ou maior do que 70% (setenta por cento), calculada a partir da exclusão dos três meses com os mais baixos índices, e efetuação da média aritmética dos nove meses que apresentaram as melhores coberturas do referido exercício. (Fonte de Verificação: DAB/ MS).

Parágrafo Único: O critério da alínea **b** não se aplica aos municípios que já recebiam o Incentivo de Compensação de Especificidades Regionais – CER, no ano de 2009: **Brejo Santo, Cedro, Guaramiranga, Icapuí, Itaitinga e São Gonçalo do Amarante.**

Art.2º. Divulgar no Anexo desta Resolução, a relação dos municípios contemplados, os respectivos valores do Incentivo e os critérios pactuados.

Fortaleza, 31 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2010 – CIB/CE

ANEXO

INCENTIVOS DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER PROPOSTA REVISADA RECURSOS ATUALIZADOS PELA PORTARIA GM Nº 1.045 6 DE MAIO/2010 MUNICÍPIOS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS NUMA REVISÃO GLOBAL

Nº Ordem	CÓDIGO IBGE	Municípios que atendem os critérios	Município com População < 100 mil (IBGE - 2009)	IDM 2008 < 40,7	Percentual Cobertura de PSF ≥ 70% (Ano 2009)	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Anual	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Mensal
1	2300101	Abaiara	11.077	24,60	95,52	42.181,99	3.515,17
2	2300150	Acarape	15.627	21,20	100,00	59.508,71	4.959,06
3	2300200	Acaraú	54.753	33,18	89,72	208.503,26	17.375,27
4	2300309	Acopiara	50.784	21,53	83,14	193.389,03	16.115,75
5	2300507	Aiuaba	16.423	8,97	86,58	62.553,23	5.212,77
6	230060	Alcântaras	10.816	13,37	96,67	41.188,09	3.432,34
7	230075	Altaneira	6.834	36,12	100,00	26.024,35	2.168,70
8	230080	Alto Santo	20.829	18,19	74,99	79.318,29	6.609,86
9	230090	Amontada	40.198	24,60	71,82	153.076,80	12.756,40
10	230080	Antonina do Norte	7.059	26,31	71,05	26.881,17	2.240,10
11	230125	Apuiarés	14.414	19,21	100,00	54.889,52	4.574,13
12	230150	Aracoiaba	25.351	26,41	100,00	96.538,38	8.044,87
13	230160	Ararendá	11.186	24,23	100,00	42.597,07	3.549,76
14	230170	Araripe	22.373	23,19	100,00	85.197,95	7.099,83
15	230180	Aratuba	12.478	31,01	100,00	47.517,10	3.959,76
16	2301851	Arneiroz	7.486	17,00	92,04	28.507,21	2.375,60
17	230195	Assaré	22.550	20,01	100,00	85.871,98	7.156,00
18	230200	Aurora	25.113	26,78	99,12	95.632,06	7.969,34
19	230205	Baixio	5.991	28,18	100,00	22.814,15	1.901,18
20	230250	Barreira	19.469	22,93	100,00	74.139,31	6.178,28
21	230260	Barro	21.556	37,11	85,86	82.086,76	6.840,56
22	230270	Barroquinha	15.558	33,89	95,33	59.245,95	4.937,16
23	230280	Baturité	33.271	30,40	94,18	126.698,30	10.558,19
24	230290	Beberibe	48.760	27,79	77,14	185.681,49	15.473,46
25	230300	Bela Cruz	30.900	26,28	87,44	117.669,36	9.805,78
26	230330	Brejo Santo	41.266	N.A	100,00	157.143,82	13.095,32
27	230340	Camocim	61.278	29,94	78,83	233.350,91	19.445,91
28	230350	Campos Sales	26.417	28,36	99,07	100.597,79	8.383,15
29	230360	Canindé	77.552	24,71	74,29	295.323,44	24.610,29
30	230365	Capistrano	17.033	24,86	100,00	64.862,86	5.405,24
31	230380	Caridade	19.233	14,13	100,00	73.240,61	6.103,38
32	230393	Caririaçu	27.380	22,43	100,00	104.264,96	8.688,75
33	230395	Cariús	19.338	21,19	77,58	73.640,46	6.136,70
34	230400	Carnaubal	16.755	28,65	100,00	63.804,21	5.317,02
35	230410	Cascavel	67.956	34,94	87,53	258.781,20	21.565,10
36	230425	Catarina	18.010	17,00	100,00	68.583,34	5.715,28
37	230365	Catunda	11.198	29,68	93,84	42.642,77	3.553,56
38	230427	Cedro	25.591	N.A	100,00	97.452,32	8.121,03
39	230430	Chaval	12.644	28,09	100,00	48.149,24	4.012,44
40	2304350	Choró	13.439	11,80	100,00	51.176,65	4.264,72
41	230445	Chorozinho	18.759	22,86	100,00	71.435,59	5.952,97
42	2304509	Coreaú	22.215	24,09	97,32	84.596,28	7.049,69

N.A. - Não se Aplica



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2010 – CIB/CE

ANEXO

INCENTIVOS DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER PROPOSTA REVISADA RECURSOS ATUALIZADOS PELA PORTARIA GM Nº 1.045 6 DE MAIO/2010 MUNICÍPIOS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS NUMA REVISÃO GLOBAL

Nº Ordem	CÓDIGO IBGE	Municípios que atendem os critérios	Município com População < 100 mil (IBGE - 2009)	IDM 2008 < 40,7	Percentual Cobertura de PSF ≥ 70% (Ano 2009)	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Anual	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Mensal
43	230460	Crateús	75.249	35,99	74,20	286.553,46	23.879,45
44	230465	Croatá	18.246	31,69	94,40	69.482,05	5.790,17
45	230480	Cruz	23.540	28,91	91,59	89.641,97	7.470,16
46	230490	Dep.Irapuan Pinheiro	9.615	29,66	100,00	36.614,59	3.051,22
47	230427	Ererê	7.332	21,60	100,00	27.920,77	2.326,73
48	230510	Farias Brito	19.605	30,06	100,00	74.657,21	6.221,43
49	2305209	Forquilha	21.599	30,42	100,00	82.250,50	6.854,21
50	2305266	Fortim	15.095	26,60	90,50	57.482,82	4.790,23
51	2305308	Frecheirinha	13.537	27,79	100,00	51.549,84	4.295,82
52	230533	General Sampaio	6.654	21,47	100,00	25.338,90	2.111,57
53	230535	Graça	15.949	20,12	100,00	60.734,91	5.061,24
54	230570	Granjeiro	4.999	29,57	100,00	19.036,54	1.586,38
55	230600	Groaíras	9.971	35,34	100,00	37.970,27	3.164,19
56	2306108	Guaiúba	23.853	25,39	96,03	90.833,89	7.569,49
57	230500	Guaraciaba do Norte	38.406	35,36	84,47	146.252,74	12.187,73
58	230625	Guaramiranga	4.070	N.A	100,00	15.498,84	1.291,57
59	230520	Hidrolândia	19.252	21,41	100,00	73.312,96	6.109,41
60	230655	Ibaretama	13.206	10,13	100,00	50.289,37	4.190,78
61	230660	Ibiapina	24.125	34,23	89,24	91.869,69	7.655,81
62	230533	Ibicuitinga	11.800	28,79	100,00	44.935,23	3.744,60
63	230680	Icapuí	19.385	N.A	100,00	73.819,44	6.151,62
64	230720	Ipaporanga	11.768	18,27	100,00	44.813,37	3.734,45
65	230725	Ipaumirim	11.999	37,87	86,50	45.693,03	3.807,75
66	230763	Iracema	15.114	31,48	98,30	57.555,17	4.796,26
67	230780	Irauçuba	23.309	17,26	100,00	88.762,30	7.396,86
68	230620	Itaiçaba	7.955	33,69	100,00	30.293,20	2.524,43
69	2308005	Itaitinga	32.678	N.A	93,70	124.440,11	10.370,01
70	2308104	Itapagé	47.354	32,42	91,37	180.327,35	15.027,28
71	230820	Itapiúna	18.610	22,61	93,80	70.868,18	5.905,68
72	230830	Itarema	36.536	29,81	82,02	139.131,65	11.594,30
73	230835	Itatira	18.875	22,81	100,00	71.877,32	5.989,78
74	230840	Jaguetama	18.411	21,12	97,93	70.110,38	5.842,53
75	230860	Jaguaribara	10.399	30,07	100,00	39.600,12	3.300,01
76	230870	Jaguaribe	36.493	32,80	83,23	138.967,90	11.580,66
77	230880	Jaguaruana	32.352	31,61	90,66	123.198,68	10.266,56
78	230900	Jardim	26.578	29,61	100,00	101.210,88	8.434,24
79	230910	Jati	7.518	38,34	100,00	28.629,07	2.385,76
80	230920	Jijoca de Jericoacoara	16.880	24,47	100,00	64.280,22	5.356,69
81	230930	Jucás	23.738	30,64	85,89	90.395,97	7.533,00
82	230750	Lavras da Mangabeira	30.524	29,44	90,93	116.237,53	9.686,46
83	230970	Madalena	17.773	20,18	99,02	67.680,83	5.640,07
84	230980	Marco	24.622	35,87	99,59	93.762,30	7.813,52

N.A. - Não se Aplica



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2010 – CIB/CE

ANEXO

INCENTIVOS DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER PROPOSTA REVISADA RECURSOS ATUALIZADOS PELA PORTARIA GM Nº 1.045 6 DE MAIO/2010 MUNICÍPIOS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS NUMA REVISÃO GLOBAL

Nº Ordem	CÓDIGO IBGE	Municípios que atendem os critérios	Município com População < 100 mil (IBGE - 2009)	IDM 2008 < 40,7	Percentual Cobertura de PSF ≥ 70% (Ano 2009)	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Anual	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Mensal
85	231000	Martinópole	11.118	24,97	95,57	42.338,12	3.528,18
86	231020	Massapê	35.388	27,23	89,03	134.759,98	11.230,00
87	230810	Mauriti	44.211	28,75	78,64	168.358,58	14.029,88
88	2310308	Meruoca	12.780	40,03	81,78	48.667,13	4.055,59
89	231040	Milagres	28.077	27,27	99,79	106.919,18	8.909,93
90	231050	Milhã	14.826	24,02	100,00	56.458,45	4.704,87
91	231070	Missão Velha	35.135	32,41	100,00	133.796,54	11.149,71
92	230860	Monsenhor Tabosa	17.178	23,77	73,92	65.415,03	5.451,25
93	231090	Morada Nova	63.126	33,87	98,11	240.388,23	20.032,35
94	231095	Moraújo	8.538	19,44	100,00	32.513,30	2.709,44
95	231110	Morrinhos	22.695	22,04	84,34	86.424,15	7.202,01
96	231120	Mucambo	14.537	28,28	95,30	55.357,91	4.613,16
97	231123	Mulungu	11.914	21,84	100,00	45.369,35	3.780,78
98	231130	Nova Olinda	13.659	31,63	100,00	52.014,43	4.334,54
99	231135	Nova Russas	32.016	28,97	97,02	121.919,17	10.159,93
100	231140	Novo Oriente	28.703	25,93	88,85	109.303,03	9.108,59
101	231150	Ocara	24.636	18,55	100,00	93.815,61	7.817,97
102	230950	Orós	21.784	30,01	100,00	82.955,00	6.912,92
103	231190	Pacatuba	71.839	28,51	73,91	273.567,94	22.797,33
104	231200	Pacoti	11.519	39,98	100,00	43.865,16	3.655,43
105	230990	Pacujá	6.233	28,06	90,17	23.735,70	1.977,98
106	231230	Palhano	9.268	21,35	100,00	35.293,19	2.941,10
107	231240	Palmácia	10.838	24,10	96,23	41.271,86	3.439,32
108	231250	Paracuru	32.557	39,11	100,00	123.979,33	10.331,61
109	231260	Paraipaba	29.892	32,44	93,55	113.830,83	9.485,90
110	231030	Parambu	32.231	22,67	77,90	122.737,90	10.228,16
111	231040	Paramoti	12.130	19,84	98,44	46.191,89	3.849,32
112	231300	Pedra Branca	42.152	23,26	87,50	160.517,77	13.376,48
113	231310	Penaforte	8.168	37,80	100,00	31.104,32	2.592,03
114	231320	Pentecoste	35.166	25,74	100,00	133.914,59	11.159,55
115	231325	Pereiro	15.828	24,32	100,00	60.274,13	5.022,84
116	231330	Pindoretama	18.322	28,55	100,00	69.771,46	5.814,29
117	231335	Piquet Carneiro	15.673	22,08	98,81	59.683,88	4.973,66
118	231350	Pires Ferreira	9.857	25,00	70,32	37.536,15	3.128,01
119	231100	Poranga	12.356	22,47	73,82	47.052,51	3.921,04
120	231360	Porteiras	15.058	24,59	100,00	57.341,92	4.778,49
121	231370	Potengi	10.144	19,76	100,00	38.629,06	3.219,09
122	231375	Potiretama	6.891	22,04	100,00	26.241,41	2.186,78
123	231390	Quixadá	80.447	33,90	73,77	306.347,81	25.528,98
124	231400	Quixelô	16.272	22,03	100,00	61.964,92	5.163,74
125	2311405	Quixeramobim	73.517	29,11	85,13	279.957,88	23.329,82
126	2311504	Quixeré	19.772	35,42	100,00	75.293,16	6.274,43



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2010 – CIB/CE

ANEXO

INCENTIVOS DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER PROPOSTA REVISADA RECURSOS ATUALIZADOS PELA PORTARIA GM Nº 1.045 6 DE MAIO/2010 MUNICÍPIOS QUE ATENDEM AOS CRITÉRIOS NUMA REVISÃO GLOBAL

Nº Ordem	CÓDIGO IBGE	Municípios que atendem os critérios	Município com População < 100 mil (IBGE - 2009)	IDM 2008 < 40,7	Percentual Cobertura de PSF ≥ 70% (Ano 2009)	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Anual	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Mensal
127	2311603	Redenção	26.768	36,36	100,00	101.934,42	8.494,53
128	2311702	Reriutaba	19.444	24,21	82,03	74.044,11	6.170,34
129	2311801	Russas	67.960	35,87	76,06	258.796,44	21.566,37
130	2311900	Saboeiro	16.851	19,44	96,02	64.169,79	5.347,48
131	2311959	Salitre	16.845	14,59	76,35	64.146,94	5.345,58
132	2312007	Santana do Acaraú	30.410	19,29	92,93	115.803,41	9.650,28
133	2312106	Santana do Cariri	18.369	34,93	93,06	69.950,44	5.829,20
134	2312403	São Gon.do Amarante	42.962	N.A	100,00	163.602,30	13.633,53
135	2312502	São João do Jaguaribe	8.500	23,98	100,00	32.368,60	2.697,38
136	2312601	São Luís do Curu	12.613	26,56	100,00	48.031,19	4.002,60
137	2312700	Senador Pompeu	25.263	33,94	100,00	96.203,27	8.016,94
138	2312809	Senador Sá	6.669	24,15	100,00	25.396,02	2.116,33
139	2313005	Solonópole	18.025	30,62	100,00	68.640,46	5.720,04
140	2313104	Tabuleiro do Norte	29.576	29,93	93,98	112.627,48	9.385,62
141	2313203	Tamboril	26.857	23,48	100,00	102.273,34	8.522,78
142	2313252	Tarrafas	8.900	11,50	77,21	33.891,82	2.824,32
143	2313302	Tauá	56.639	30,24	81,84	215.685,28	17.973,77
144	231335	Tejuçuoca	16.180	14,51	100,00	61.614,57	5.134,55
145	2313500	Trairi	51.386	26,58	88,31	195.681,49	16.306,79
146	2313559	Tururu	14.308	20,42	98,17	54.485,87	4.540,49
147	2313609	Ubajara	31.247	37,46	97,06	118.990,76	9.915,90
148	231375	Umari	7.891	25,10	94,59	30.049,48	2.504,12
149	2313757	Umirim	19.044	20,63	91,27	72.520,89	6.043,41
150	2313807	Uruburetama	20.627	30,98	100,00	78.549,06	6.545,75
151	2313906	Uruoca	13.820	25,27	100,00	52.627,53	4.385,63
152	2314003	Várzea Alegre	39.810	27,22	98,38	151.599,27	12.633,27
TOTAL			3.595.309			13.691.202	1.140.933

N.A. - Não se Aplica

Valor Portaria GM Nº 1.045/2010	13.691.201,64
Valor Per capita	3,80807
Diferença	0,00